



PORTARIA N.º 422, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3385, 12/07/2024.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 257/2024/DRH, que encaminha relação de servidores aptos a progressão de nível;

Considerando o artigo 21, da Lei Municipal nº 4.573/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 4.573/2024, conforme relação a seguir descrita.

Servidor	Cargo	Classe/Nível	A partir de
Janeth Jesus Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	A – V	01/07/2024
Rosilda Martins de Freitas Pimentel	Agente Comunitário de Saúde	A - V	06/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal